



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AUTORIZAÇÃO do senhor Diretor Presidente da COMEC, exarado no protocolo 13.020.169-5, em 28/02/2014.

ESPÉCIE: RIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2013 - COMEC.

PARTES: COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC e TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo possui como objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A prorrogação contratual terá seu prazo de execução até 31/05/2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é 120 (cento e vinte dias) acrescidos ao prazo de execução.

ASSINATURA: 28/02/2014


José Antonio Camargo
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DOS MUNICÍPIOS PARANAENSES AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 031/2012**CONVENIADOS: O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DO DETRAN/PR E OS MUNICÍPIOS PARANAENSES**

OBJETO: O Termo de Adesão tem por finalidade firmar a participação do Município, representado por seu Prefeito, ao Termo de Convênio nº 031/2012. Este Convênio cuja autorização governamental ocorreu em 08/08/2012, tem por objeto a cessão de instalações equipamentos e funcionários visando a prestação de serviços inerentes e desempenhados pelo DETRAN/PR, com fundamento no Artigo 25 do Código de Trânsito Brasileiro e na Lei Estadual nº 15 340/2006, no âmbito da circunscrição dos Municípios adesistas.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir de 18 de Outubro de 2012

Aderem a este Convênio os seguintes municípios: Rosário do Ivaí e Borrazópolis

R\$ 96,00 - 16995/2014

COMEC

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AUTORIZAÇÃO do senhor Diretor Presidente da COMEC, exarado no protocolo 13.020.169-5, em 28/02/2014

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2013 - COMEC

PARTES: COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC e TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo possui como objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência

PRAZO DE EXECUÇÃO: A prorrogação contratual terá seu prazo de execução até 31/05/2014

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é 120 (cento e vinte dias) acrescidos ao prazo de execução

ASSINATURA: 28/02/2014

José Antonio Camargo
Diretor Presidente

R\$ 144,00 - 17745/2014

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AUTORIZAÇÃO do senhor Diretor Presidente da COMEC, exarado no protocolo 13.003.629-5, em 28/02/2014.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2013 - COMEC.

PARTES: COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC e FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS FIPE

OBJETO: O presente termo aditivo possui como objeto a prorrogação do prazo de execução do presente contrato, alteração da Dotação Orçamentaria, remanejamento das parcelas do pagamento e alteração do representante da CONTRATANTE responsável pelo acompanhamento dos serviços.

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 9 (nove) meses, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço.

ASSINATURA: 28/02/2014

José Antonio Camargo
Diretor Presidente

R\$ 144,00 - 17748/2014

IPEM**EDITAL Nº 001/2014 - NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA**

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ - IPEM, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de seu Procurador, faz saber a todos os interessados que a finalidade deste Edital é NOTIFICAR os representantes legais das empresas atuadas, abaixo relacionadas, que se encontram com endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via Correios-AR, em observância ao inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste

Edital, apresentem defesa escrita endereçada ao Diretor-Presidente do IPEM-PR mediante protocolo à Rua Estados Unidos, nº 135, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP: 82.510-050. Decorrido o prazo sem a apresentação de defesa, o processo administrativo será analisado e julgado nos termos na Lei nº 9.933/99. Informações pelo telefone: 41-3251-2270. Publique-se consoante relação abaixo. Roberto André Oresten - Procurador Jurídico - Curitiba, 28 de fevereiro de 2014.

Processo	Auto de infração	Razão social	CNPJ/CPF
7312/13	2445405	A A Veroneze Transportes	02 624 266/0001-30
6869/13	2444892	Ademir Antonio Barella	502 878 779/49
8039/13	6001130002445	ACM-Distribuidora de Peixes Ornamentais Ltda	84 879 246/0001-75
8892/13	2446630	Adriano Macedo Oliveira de Spuza	060 579 689/05
5967/13	2444358	Adriano Martins	070 098 749/56
5810/13	2444210	A F L Transporte de Cargas Ltda	08 042 246/0001-38
2835/13	2441989	Agroindústria Santa Cruz	02 379 226/0001-70
5416/13	2443934	Airton Lovato e Cia Ltda	02 883 854/0001-99
2918/13	6001130000863	Aldemar Granato	03 320 344/0001-76
7568/13	2445549	Alberto Dallarmi	126 885 849/87
8279/13	2444148	Alcione Soares	784 155 869/49
9134/13	6001130002704	Alexandro Onofre	059 631 959/26
7430/13	2444707	Anga Alimentos Ltda	04 366 221/0001-39
2889/13	2442102	Andre da Silva Goulart ME	09 373 413/0001-96
3707/13	6001130001251	Angelo Bueno e Cia Ltda -ME	73 432 767/0001-63
6814/13	2444853	Antenorio Possamai	038 333 649/04
3289/13	2442496	Armazém Carvalho Ltda-ME	02 860 801/0001-52
5884/13	2444281	An Antonio Arrosi	928 237 699/00
5447/13	2443974	Anon Rocha	062 151 929/45
5567/13	6001130001687	A R Ikert & Cia Ltda-ME	11 392 395/0001-31
8527/13	2446167	An Alves Fontes	233 299 399/15
2678/13	6001130000734	Arnoldo Mendes	16 525 407/0001-72
3645/13	2442670	Auto Posto Petro Express Ltda	05 485 945/0001-64
3045/13	2442275	Auto Posto Petro Express Ltda	05 485 945/0001-64
8366/13	6001130002411	Autorizado Artigos do Vestuário Ltda ME	02 674 815/0001-81
1285/13	2439949	Becchi Ind e Com de Alims Ltda	07 463 194/0001-00
1735/13	2441235	Belagnicola Com Rep Produtos Agrícolas Ltda	79 038 097/0055-74
2985/13	2442185	Bens e Lenhard Ltda ME	14 750 448/0001-37
8084/13	2445291	Breda Alimentos Indústria e Comércio Ltda	14 958 687/0001-87
4233/13	2443326	Carga Mais Logística Ltda	12 188 576/0001-03
6308/13	6001130001987	Casa Jin Artigos do Vestuário Ltda	11 282 330/0001-33
4697/13	6001130000995	Cenano Ind e Com de Confecções Ltda	05 320 447/0001-61
5465/13	2442178	Cerâmica Procecal Ltda ME	03 983 769/0001-65
8117/13	2445226	Cerealista Rodeio Ltda	83 633 511/0001-78
7367/13	2444242	Cerealista Rodeio Ltda	83 633 511/0001-78
5758/13	2444209	Cinco Cargo Transportes Ltda ME	05 916 425/0001-69
5234/13	2443846	Cicera de Lima Souza	014 930 769/14
5767/13	6001130001801	Cicero dos Santos ME	16 864 079/0001-39
5809/13	2444211	Claucia Regina Konzelmann	038 146 159/99
4240/13	2443333	Claudio Humberto Brenner	000 266 549/20
6863/13	2444886	Connectcargas Ltda	17 060 665/0001-93
5649/13	6001130001742	Comércio de Mat de Const Harambros Ltda	04 075 825/0001-26
3708/13	6001130001252	Comércio de Mat de Const Travensolli Ltda	05 815 131/0001-40
1689/13	6001130000376	Darcy Lopes de Oliveira	08 573 207/0001-67
7746/12	2439282	Deyse Carolina dos Santos de Vasco	14 284 514/0001-20
5806/13	2444214	Diego Ueslei Valero	072 317 399/03
5905/13	2444300	Domingos Maceda	724 609 119/04
1518/13	6001130000356	Donizete de Oliveira Silva ME	12 616 016/0001-02
6824/13	2444863	Dunas Mat de Const Ltda	18 247 249/0001-61
3741/13	6001130001185	E Schmaedecke-Extintores	17 785 570/0001-37
5968/13	2444359	Edermilton Queiroz de Freitas	857 878 339/53
3270/13	2442484	Edivaldo Ponciano	03 939 926/0001-35
5898/13	2444298	Edson Luis Chicouski dos Santos	840 055 489/20
7741/13	2445807	Edson Viana Rodrigues	041 653 369/80
2187/13	2441586	Elias Alves Ferreira	924 164 389/72
5413/13	2443926	Emerson Mendes dos Santos	815 439 051/53
2333/13	2441778	Erasmo Pinheiro de Azevedo	095 066 089/20
1690/13	6001130000377	Enaldo Manoel Cavalcante ME	07 727 732/0001-27
5802/13	2442303	El Teixeira Promoção de Vendas Ltda	10 267 298/0001-54
5173/13	2442194	El Teixeira Promoção de Vendas Ltda	10 267 298/0001-54
5763/13	6001130001795	Eliseu Jorge Saveresini Confecções	08 828 407/0001-13
4501/13	6001130001382	Espaço Mix (Rosalina Aparecida Nunes Oliveira ME)	06 889 076/0001-04

R\$ 624,00 - 17640/2014